



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2017
31 de maio de 2017

ALTERA O REGULAMENTO DE
PESSOAL, REGIMENTO INTERNO
E ORGANOGRAMA DA EMSETUR

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A – EMSETUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelos estatutos sociais em vigor.

CONSIDERANDO, a necessidade de redução e readequação das funções e cargos à real demanda operacional da empresa, bem como a necessidade de padronização das remunerações.

CONSIDERANDO, que as respectivas alterações não acarretarão despesas orçamentárias para Presidência de Empresa Sergipana de Turismo S/A – EMSETUR, eis que os valores correspondem apenas a alterações dos valores pagos às funções e aos cargos já existentes.

CONSIDERANDO, por fim, que as alterações proporcionarão uma economia de R\$ 7.286,08 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos) mensais para os caixas da EMSETUR.



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

Artigo 1º - O Regulamento de Pessoal, Regimento Interno e o Organograma da Empresa Sergipana de Turismo passam a vigorar com as alterações constantes neste ato.

Artigo 2º - O Caput artigo 6º do Regulamento de Pessoal da EMSETUR passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos parágrafos 3º e 4º:

“Artigo 6º - O quadro de pessoal da Empresa é composto de empregos permanentes, funções gratificadas especiais, funções gratificadas, cargos de livre investidura e gratificações especiais, todos especificados no Anexo II desta Resolução.

(...)

Parágrafo Terceiro – Cargos de Livre Investidura são aqueles ocupados por profissionais cujas atribuições inexistem no quadro de pessoal permanente, mas que são imprescindíveis ao devido funcionamento da EMSETUR.

Parágrafo Quarto – Gratificações Especiais são aquelas concedidas ao servidor de qualquer natureza em decorrência de designação para o exercício efetivo de atividade laboral específica na EMSETUR.”

Artigo 3º - Os artigos 7º, 8º e 9º do Regimento Interno da EMSETUR passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 7º - Compõe a Diretoria da Presidência:

I – Assessoria Jurídica;



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- II – Assessoria de Contabilidade e Controle Interno;
- III – Assessoria de Planejamento e Coordenação;
- IV – Assessoria de Comunicação;
- V – Assessoria Especial
- VI – Assessoria Técnica dos Conselhos”

“Artigo 8º - Compõe a Diretoria de Operações:

I – Coordenadoria de Desenvolvimento do Produto Turístico,
composta por:

- a) Gerência de Programas e Projetos Especiais;
- b) Gerência de Pesquisa;
- c) Gerência de Marketing;
- d) Gerência de Divulgação Turística, Feiras e Eventos;
- e) Gerência de Atenção ao Turista”

“Artigo 9º - Compõe a Diretoria Administrativa Financeira:

I – Coordenadoria Administrativo e Financeiro, composta por:

- a) Assessoria Administrativa e Financeira;
- b) Gerência de Patrimônio, Transporte e Serviços Gerais;
- c) Gerência de Protocolo
- d) Assessoria Técnica de Dispensa e Inexigibilidade de
Licitação

II – Coordenadoria de Recursos Humanos”



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Artigo 4º - O parágrafo único do artigo 34 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação;

"Parágrafo Único – A Assessoria Jurídica será composta por uma Chefia, por duas Assessoria Jurídica I e por uma Assessoria Jurídica II de livre escolha e designação do Diretor Presidente."

Artigo 5º - O Regimento Interno da EMSETUR passa a vigorar acrescido do Artigo 34-A, com a seguinte redação:

"Artigo 34-A – São atribuições da Assessoria de Contabilidade e Controle Interno:

- I – Salvar dos bens, direitos, obrigações e a fidedignidade dos registros financeiros;
- II - Garantir a eficiência operacional, o cumprimento dos aspectos legais e a observância das políticas, diretrizes, normas e instruções;
- III - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da EMSETUR;
- IV - evitar erros, falhas, irregularidades e desperdícios;
- V - detectar problemas ainda no momento da ocorrência do ato e assim permitir a correção;
- VI - detectar eventuais problemas, mesmo após a execução do ato, de forma a permitir a correção e medidas preventivas.

Parágrafo Único – A Assessoria de Contabilidade e Controle Interno será composta por uma assessoria de livre escolha e designação do Diretor Presidente."



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Artigo 6º - O Parágrafo Único do artigo 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A Assessoria de Planejamento e Coordenação será composta por uma Assessoria de livre escolha e designação do Diretor Presidente.”

Artigo 7º - O Parágrafo Único do artigo 36 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A Assessoria de Comunicação será composta por uma Assessoria de livre escolha e designação do Diretor Presidente.”

Artigo 8º - Ficam revogados os artigos 36-A, 36-B e 36-C.

Artigo 9º - O artigo 37 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 – São atribuições da Assessoria Especial:

- I – Assessorar diretamente o Diretor-Presidente;**
- II – Elaborar relatório do plano de trabalho da Presidência, coordenando, controlando e avaliando a sua execução;**
- III – Elaborar relatório anual de atividades da Presidência;**
- IV – Assistir o Diretor-Presidente em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas e se dedicar ao preparo e despacho do seu expediente pessoal;**



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

V – Providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelos empregados e demais servidores e acompanhar a resolução dos mesmos:

VI – Exercer outras competências que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Único – A Assessoria Especial será composta por Uma Assessoria Especial I, Uma Assessoria II, Uma Assessoria Especial III, Duas Assessorias Especiais IV e Duas Assessorias Especiais V de livre escolha e designação do Diretor Presidente.”

Artigo 10 - Ficam revogados os artigos 40, 40-A, 42, 44, 47-A do Regimento Interno da EMSETUR.

Artigo 11 – O *Caput* do Artigo 48 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.48 – São atribuições da Coordenadoria Administrativa Financeira:”

Artigo 12 - O *Caput* do Artigo 50 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.50 – São atribuições da Coordenadoria de Recursos Humanos:”

Artigo 13 - Ficam revogados os artigos 51, 51-a, 51-b, 51-c, 51-d, 51-e do Regimento Interno da EMSETUR.



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

"Art.52 – Ficam instituídas, nos termos dos anexos II e III deste regulamento, a tabela numérica e de classificação de Cargos de Livre Investidura, Funções Gratificadas Especiais, Funções Gratificadas e Gratificações Especiais da EMSETUR."

Artigo 15 – Esta resolução passa a vigorar a partir do dia 01 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Secretaria de Turismo do Estado de Sergipe,
Aracaju/SE, 31 de maio de 2017.

FÁBIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO
Diretor Presidente Interventor da EMSETUR



GOVERNO DE SERGIPE

EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Chefia da Assessoria de Comunicação Social	R\$ 2.333,57	§ único do Artigo 36 do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 002/2008)	Cargo de Livre Investidura
Assessoria de Comunicação	R\$ 1.881,19	§ único do Artigo 36 do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 002/2008)	Cargo de Livre Investidura
Assessoria de Marketing	R\$ 1.881,19	§ único do Artigo 36 do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 002/2008)	Cargo de Livre Investidura
Assessor Especial I	R\$ 5.450,00	§ único do Artigo 36-B do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 001/2015)	Cargo de Livre Investidura
Assessor Especial II	R\$ 4.000,00	§ único do Artigo 36-B do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 001/2015)	Cargo de Livre Investidura
Assessor Especial III	R\$ 3.025,18	§ único do Artigo 36-B do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 001/2015)	Cargo de Livre Investidura
Assessor Especial IV	R\$ 2.210,46	§ único do Artigo 36-B do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 001/2015)	Cargo de Livre Investidura
Assessor Especial V	R\$ 1.578,90	§ único do Artigo 36-B do Regimento	Cargo de Livre Investidura

EMSETUR - Empresa Sergipana de Turismo S.A - Trav. Baltazar Gois, 86 - Centro - CEP 49010-500
Tel: 3198-2521. Aracaju-SE

cy



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

TABELA DE CARGOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS EXISTENTES NA EMSETUR

PRESIDÊNCIA			
CARGO	REMUNERAÇÃO	PREVISÃO LEGAL	NATUREZA
Chefe da Assessoria Jurídica	R\$ 5.450,00	§ único do Artigo 34 do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 002/2008)	Cargo de Livre Investidura
Assessor Jurídico	R\$ 4.000,00	§ único do Artigo 34 do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 002/2008)	Cargo de Livre Investidura
Chefia da Assessoria de Planejamento e Coordenação	R\$ 2.333,57	§ único do Artigo 35 do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 002/2008)	Cargo de Livre Investidura
Assessor de Planejamento	R\$ 1.881,19	§ único do Artigo 35 do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 002/2008)	Cargo de Livre Investidura
Assessor de Coordenação	R\$ 1.881,19	§ único do Artigo 35 do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 002/2008)	Cargo de Livre Investidura

EMSETUR - Empresa Sergipana de Turismo S.A - Trav. Baltazar Gois, 86 - Centro - CEP 49010-500
Tel: 3198-2521. Aracaju-SE



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

		Interno (Redação da pela Resolução nº 001/2015)	
Assessor Especial V	R\$ 1.578,90	§ único do Artigo 36-B do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 001/2015)	Cargo de Livre Investidura
Secretaria dos Conselhos	R\$ 3.000,00	§ único do Artigo 36-C do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 002/2008)	Cargo de Livre Investidura
Chefia do Gabinete da Presidência	R\$ 2.333,57	§ único do Artigo 37 do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 002/2008)	Cargo de Livre Investidura
Secretaria do Gabinete	R\$ 1.578,90	§ único do Artigo 37 do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 002/2008)	Cargo de Livre Investidura
Secretaria do Gabinete	R\$ 1.578,90	§ único do Artigo 37 do Regimento Interno (Redação da pela Resolução nº 002/2008)	Cargo de Livre Investidura
DIRETORIA DE OPERAÇÕES			
CARGO	REMUNERAÇÃO	PREVISÃO LEGAL	NATUREZA
Gabinete	R\$ 1.881,19	Artigo 8º do Regimento Interno, inciso I	Cargo de Livre Investidura
Coordenadoria de Marketing	R\$ 2.333,57	Artigo 8º do Regimento Interno, inciso II	Função Gratificada Especial

EMSETUR - Empresa Sergipana de Turismo S.A - Trav. Baltazar Gois, 86 - Centro - CEP 49010-500
Tel: 3198-2521. Aracaju-SE

EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S.A - Trav. Baltazar Gois, 86 - Centro - CEP 49010-500
Tel: 3198-2521. Aracaju-SE



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Gerente de Divulgação Turística	R\$ 1.357,14	Artigo 8º do Regimento Interno, inciso II, Alínea a	Função Gratificada Especial
Gerente de Feiras e Eventos	R\$ 1.357,14	Artigo 8º do Regimento Interno, inciso II, Alínea b	Função Gratificada Especial
Gerente de Atenção ao Turista	R\$ 1.357,14	Artigo 8º do Regimento Interno, inciso II, Alínea c	Função Gratificada Especial
Coordenadoria de Desenvolvimento do Produto Turístico	R\$ 1.881,19	Artigo 8º do Regimento Interno, inciso III	Função Gratificada Especial
Gerente de Programas	R\$ 1.357,14	Artigo 8º do Regimento Interno, inciso III, Alínea a	Função Gratificada Especial
Gerente de Equipamentos	R\$ 1.357,14	Artigo 8º do Regimento Interno, inciso III, Alínea b	Função Gratificada Especial
Gerente de Desenvolvimento e Qualidade dos Produtos Turísticos	R\$ 1.357,14	Artigo 8º do Regimento Interno, inciso III, Alínea c	Função Gratificada Especial
Coordenador de Pesquisas	R\$ 1.881,19	Artigo 8º do Regimento Interno, inciso IV	Função Gratificada Especial
Gerente de Estudos de Mercado de Mercado	R\$ 1.357,14	Artigo 8º do Regimento Interno, inciso IV, Alínea a	Função Gratificada Especial
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			
CARGO	REMUNERAÇÃO	PREVISÃO LEGAL	NATUREZA
Gabinete	R\$ 1.881,19	Artigo 9º do Regimento Interno, inciso I	Cargo de Livre Investidura
Coordenador Administrativo	R\$ 2.333,57	Artigo 9º do Regimento Interno, inciso II	Função Gratificada Especial
Gerente de Informática	R\$ 1.357,14	Artigo 9º do Regimento Interno, inciso	Função Gratificada Especial



GOVERNO DE SERGIPE

EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Gerente de Patrimônio	R\$ 1.357,14	II, alínea a	
Gerente de Transporte e Serviços Gerais	R\$ 1.357,14	Artigo 9º do Regimento Interno, inciso II, alínea b	Função Gratificada Especial
Gerente de Protocolo	R\$ 1.357,14	Artigo 9º do Regimento Interno, inciso II, alínea c	Função Gratificada Especial
Coordenador Financeiro	R\$ 2.333,57	Artigo 9º do Regimento Interno, inciso II, alínea d	Função Gratificada Especial
Contabilidade	R\$ 1.357,14	Artigo 9º do Regimento Interno, inciso III	Função Gratificada Especial
Controle Interno	R\$ 1.357,14	Artigo 9º do Regimento Interno, inciso III, alínea a	Função Gratificada Especial
Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 1.881,19	Artigo 9º do Regimento Interno, inciso III, alínea b	Função Gratificada Especial
Gerente de Pessoal e Avaliação de Desempenho	R\$ 1.357,14	Artigo 9º do Regimento Interno, inciso IV	Função Gratificada Especial
		Artigo 9º do Regimento Interno, inciso IV, alínea a	Função Gratificada Especial
FUNÇÕES GRATIFICADAS INOMINADAS			
CARGO	REMUNERAÇÃO	NÍVEL	NATUREZA
FG I	R\$ 425,52	I	Função Gratificada Inominada
FG I	R\$ 425,52	I	Função Gratificada Inominada

ay



GOVERNO DE SERGIPE

EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FG II	R\$ 279,93	II	Função Gratificada Inominada
FG III	R\$ 201,55	III	Função Gratificada Inominada
FG III	R\$ 201,55	III	Função Gratificada Inominada
FG III	R\$ 201,55	III	Função Gratificada Inominada
FG III	R\$ 201,55	III	Função Gratificada Inominada
FG III	R\$ 201,55	III	Função Gratificada Inominada
FG IV	R\$ 851,04	IV	Função Gratificada Inominada
FG IV	R\$ 851,04	IV	Função Gratificada Inominada
FG IV	R\$ 851,04	IV	Função Gratificada Inominada
FG IV	R\$ 851,04	IV	Função Gratificada Inominada
FG V	R\$ 615,86	V	Função Gratificada Inominada
TOTAL		R\$ 89.542,07	

Q



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO II

TABELA DE ALTERAÇÕES DE CARGOS DE LIVRE INVESTIDURA, FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECIAIS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS DA EMSETUR

PRESIDÊNCIA				
CARGO	REMUNERAÇÃO	NATUREZA	NÍVEL	SÍMBOLO
Chefe da Assessoria Jurídica	R\$ 5.450,00	Cargo de Livre Investidura	II	CLI – II
Assessor Jurídico I	R\$ 4.000,00	Cargo de Livre Investidura	III	CLI – III
Assessor Jurídico I	R\$ 4.000,00	Cargo de Livre Investidura	III	CLI – III
Assessor Jurídico II	R\$ 2.333,57	Cargo de Livre Investidura	V	CLI – V
Assessor de Contabilidade e Controle Interno	R\$ 5.450,00	Cargo de Livre Investidura	II	CLI – II
Assessor de Planejamento e Coordenação	R\$ 3.025,18	Cargo de Livre Investidura	IV	CLI – IV
Assessoria de Comunicação	R\$ 5.450,00	Cargo de Livre Investidura	II	CLI – II
Assessor Especial I	R\$ 6.550,00	Cargo de Livre Investidura	I	CLI – I
Assessor Especial II	R\$ 4.000,00	Cargo de Livre Investidura	III	CLI – III
Assessor Especial III	R\$ 3.025,18	Cargo de Livre Investidura	IV	CLI – IV
Assessor Especial IV	R\$ 2.333,57	Cargo de Livre Investidura	V	CLI – V

EMSETUR - Empresa Sergipana de Turismo S.A – Trav. Baltazar Gois, 86 – Centro – CEP 49010-500
Tel: 3198-2521. Aracaju-SE

Q :



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assessor Especial IV	R\$ 2.333,57	Cargo de Livre Investidura	V	CLI - V
Assessor Especial V	R\$ 1.578,90	Cargo de Livre Investidura	VI	CLI - VI
Assessor Especial V	R\$ 1.578,90	Cargo de Livre Investidura	VI	CLI - VI
Assessoria Técnica dos Conselhos	R\$ 2.333,57	Gratificação Especial	I	GRE - I
Representação do Gabinete da Presidência	R\$ 1.881,19	Gratificação Especial	II	GRE - II
DIRETORIA DE OPERAÇÕES				
CARGO	REMUNERAÇÃO	NATUREZA	NÍVEL	SÍMBOLO
Coordenador de Desenvolvimento do Produto Turístico	R\$ 2.333,57	Função Gratificada Especial	II	FGE - II
Gerente de Marketing	R\$ 1.357,14	Função Gratificada Especial	V	FGE - V
Gerente de Projetos e Programas Especiais	R\$ 1.881,19	Função Gratificada Especial	III	FGE - III
Gerente de Divulgação Turística, Feiras e Eventos	R\$ 1.357,14	Função Gratificada Especial	V	FGE - V
Gerente de Atenção ao Turista	R\$ 1.357,14	Função Gratificada Especial	V	FGE - V
Gerente de Pesquisas	R\$ 1.881,19	Função Gratificada Especial	III	FGE - III
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
CARGO	REMUNERAÇÃO	NATUREZA	NÍVEL	SÍMBOLO
Coordenador Administrativo e Financeiro	R\$ 3.025,18	Função Gratificada Especial	I	FGE - I
Assessor Administrativo e Financeiro	R\$ 2.333,57	Função Gratificada Especial	II	FGE - II
Gerente de Patrimônio, Transporte e Serviços Gerais	R\$ 1.881,19	Função Gratificada Especial	III	FGE - III

EMSETUR -Empresa Sergipana de Turismo S.A - Trav. Baltazar Gois, 86 - Centro - CEP 49010-500
Tel: 3198-2521. Aracaju-SE

Q



GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Gerente de Protocolo	R\$ 1.578,90	Função Gratificada Especial	IV	FGE – IV
Assessoria Técnica de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	R\$ 1.578,90	Gratificação Especial	III	GRE – III
Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 4.000,00	Cargo de Livre Investidura	III	CLI – III
FUNÇÕES GRATIFICADAS INOMINADAS				
CARGO	REMUNERAÇÃO	NATUREZA	NÍVEL	SÍMBOLO
Função Gratificada I	R\$ 851,04	Função Gratificada Inominada	I	FGI – I
Função Gratificada II	R\$ 615,86	Função Gratificada Inominada	II	FGI – II
Função Gratificada III	R\$ 425,52	Função Gratificada Inominada	III	FGI – III
Função Gratificada III	R\$ 425,52	Função Gratificada Inominada	III	FGI – III
Função Gratificada IV	R\$ 279,93	Função Gratificada Inominada	IV	FGI – IV
TOTAL		R\$ 82.486,61		